

Chamada de Projetos 06/2011



Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos Nacionais e Internacionais, no período de 01 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

1. OBJETIVO

Apoiar docentes/pesquisadores para apresentação de trabalhos de sua autoria em eventos relevantes de caráter técnico-científico e de difusão de ciência e tecnologia a serem realizados no Brasil (exceto na cidade-sede da Instituição de vínculo do proponente) ou no exterior.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Os auxílios se destinam à docentes/pesquisadores com vínculo efetivo em Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Estado do Paraná.

Os docentes/pesquisadores proponentes deverão submeter uma proposta de apresentação de trabalhos em evento nacional e/ou internacional, para concorrer ao apoio financeiro previsto na presente Chamada.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a) São elegíveis como proponentes, os docentes/pesquisadores, com vínculo efetivo em Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Estado do Paraná.
- b) Apresentação de uma única proposta por docente / pesquisador a esta Chamada, independente da área do conhecimento e do período que a proposta for cadastrada.
- c) A proposta a ser apresentada deverá ser convalidada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de vínculo do proponente.
- d) Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas parcial e final) por parte do proponente e da sua instituição responsável.
- e) Não poderão inscrever-se nesta Chamada, docentes/pesquisadores em qualquer tipo de licença institucional.

4. RECURSOS E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

4.1 Para a presente Chamada, o Programa dispõe de recursos da ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referentes ao Plano de Trabalho da Fundação Araucária 2011, a ser distribuído da seguinte forma:

- a) Viagens ao exterior, o valor-teto por participante será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- b) Viagens nacionais, o valor-teto por participante será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.2 A Diretoria Executiva da Fundação Araucária estipulará o valor-limite a ser consignado a cada proponente, com base no roteiro descritivo e demais documentos (item 7).

4.3 O trabalho a ser apresentado no país ou no exterior deve preferencialmente, serem resultados de projetos apoiados pela Fundação Araucária, CNPq e/ou Capes.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

- Passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres.
- Despesas de hospedagem e alimentação.

Os gastos com hospedagem e alimentação deverão respeitar os valores-limite estabelecidos nas normas de prestação de contas da Fundação Araucária e nos Decretos Estaduais no anexo I.

Todos os comprovantes de pagamentos deverão apresentar data posterior à contratação da proposta, dentro do prazo de vigência do convênio.

As propostas aprovadas poderão sofrer alterações no valor total solicitado, levando em consideração a demanda recebida, os itens financiáveis e o orçamento previsto para a presente chamada.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sigep (Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos), disponível na página da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:

- 6.1.1 Cadastrar no Sigep o docente/pesquisador e a instituição proponente;
- 6.1.2 Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP), disponível no Sigep;
- 6.1.3 Anexar ao FUP o Roteiro Descritivo da proposta de participação em eventos preenchido de acordo com o item 7 desta Chamada, o trabalho a ser apresentado no evento proposto e demais documentos.

6.2 No prazo de até 3 (três) dias úteis após o envio da proposta eletrônica encaminhar, via correio ou mediante entrega local, uma cópia impressa da seguinte documentação:

- 6.2.1 Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente e o responsável institucional;
- 6.2.2 Roteiro Descritivo da proposta (item 7), o trabalho a ser apresentado no evento e demais documentos anexados ao FUP;
- 6.2.3 *Currículo Lattes* do proponente.

6.3. A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada Pública 06/2011 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
Rua Comendador Franco, 1.341 - Jardim Botânico
80215-090 - Curitiba - Paraná

7. ROTEIRO DESCRITIVO

O docente / pesquisador deverá remeter, até as datas estabelecidas no Cronograma de Execução, 1 (uma) via do roteiro descritivo informando:

- Área do Conhecimento onde se insere o evento.
- Nome Completo do docente/pesquisador.
- Indicar regime de trabalho na instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa de origem.
- Atestado comprobatório do vínculo institucional do proponente, informando a existência de projeto de pesquisa/extensão cadastrado na instituição responsável (título do projeto e período de vigência).
- Citar número de convênio contemplado, caso seja pesquisador produtividade (se for o caso).
- Indicar o Comitê Assessor de Área (CAAs), do qual faz parte (se for o caso).

- Identificação do evento, contendo:
 - Título completo (não usar siglas)
 - Instituição promotora (não usar siglas)
 - Local e período de realização
- Valor do desembolso total previsto (especificando os itens a serem financiados).
- Declaração do responsável pelo órgão onde está lotado o proponente, descrevendo a relevância científica do evento e citando os benefícios esperados com o referido apoio (documento original).
- Cópia do trabalho a ser apresentado. É obrigatória a menção de crédito à Fundação Araucária no item agradecimentos ou rodapé do documento a ser publicado nos anais ou outro meio de publicação dos resultados.
- Cópia do atestado de aceite da apresentação do trabalho, fornecido pela comissão organizadora do evento.
- Cópia da programação do evento (traduzido se for o caso).

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<i>Período de realização do evento</i>	<i>Prazo para envio da proposta</i>	<i>Período de realização do evento</i>	<i>Prazo para envio da proposta</i>
1 a 31/10/2011	Até 09/09/2011	1 a 30/06/2012	Até 02/05/2012
1 a 30/11/2011	Até 03/10/2011	1 a 31/07/2012	Até 01/06/2012
1 a 30/12/2011	Até 01/11/2011	1 a 31/08/2012	Até 01/07/2012
1 a 31/01/2012	Até 01/12/2011	1 a 30/09/2012	Até 01/08/2012
1 a 28/02/2012	Até 03/01/2012	1 a 31/10/2012	Até 01/09/2012
1 a 31/03/2012	Até 01/02/2012	1 a 30/11/2012	Até 01/10/2012
1 a 30/04/2012	Até 01/03/2012	1 a 31/12/2012	Até 01/11/2012
1 a 31/05/2012	Até 02/04/2012		

A liberação da parcela de recursos será feita diretamente à instituição do proponente, mediante convênio. Lembrar, que a data para a liberação do recurso depende do retorno do convênio enviado a instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa assinado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise e aprovação das propostas estarão fundamentadas nos seguintes critérios:

- a) Cadastro da proposta no (SIGEP) e documentação recebida;
- b) Roteiro Descritivo (item 7) e demais documentos;
- c) Relevância científica do evento;
- d) Trabalho a ser apresentado.

As propostas serão inicialmente analisadas, pelo corpo técnico da Fundação Araucária, para verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade (documentação e prazos). Esta etapa é eliminatória.

10. DIVULGAÇÃO

A divulgação dos resultados será disponibilizada na página eletrônica da Fundação Araucária.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A partir da divulgação dos resultados, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a contratação de convênios com as instituições dos proponentes contemplados, para o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito em conta corrente específica.

11.2. Docente/pesquisador com pendências na Fundação Araucária não terão os projetos contratados, mesmo que aprovados.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. As propostas contratadas terão um prazo de 04 a 06 (quatro a seis) meses para sua execução e conclusão.

12.2. Quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante o período de vigência da proposta, independente das ações já executadas, deverá ocorrer a devolução integral do recurso recebido.

12.3. Cada proponente (docente/pesquisador) contemplado deverá enviar à respectiva instituição responsável e a Fundação Araucária o relatório técnico de participação no evento.

12.4. O formulário-padrão está disponível na página eletrônica da Fundação Araucária (ver Formulários/Relatórios - Participação em Eventos), deverá estar acompanhado do(s) certificado(s) de apresentação (ou documento oficial equivalente), de 1 (uma) cópia impressa e de 1 (uma) cópia eletrônica em formato PDF do(s) trabalho(s) apresentado(s). Este envio deverá ser realizado 30 (trinta) dias da data de encerramento do convênio.

12.5. A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária.

13. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

O cancelamento do convênio, quando da ocorrência durante sua implementação de fato, cuja gravidade o justifique, será sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente da proposta queira contestar o resultado desta Chamada, deverá requerer mediante recurso, dirigido a Presidência da Fundação Araucária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados na página eletrônica da referida fundação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br ou pelos telefones (41) 3271-7419/ 3271-7456.

Curitiba, 22 de agosto de 2011.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária